



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 26.405 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 719.917,12 (setecentos e dezenove mil, novecentos e dezessete reais e doze centavos)”.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Suplementar no valor de R\$ 719.917,12 (setecentos e dezenove mil, novecentos e dezessete reais e doze centavos), autorizado pela Lei 5854 de 06/10/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria Munic de Educação	
02.06.03			Educação - Livre	
12.306.0010.2052			Manut. da Divisão de Alimentos	
	239	5	3.3.90.30 Material de Consumo	719.917,12
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar</b>				<b>719.917,12</b>

**Art. 2º** O crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de setembro de 2024.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**